



OFÍCIO N.º

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 434/70

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito especial para
Aumento da Cota de Capital
na Fôrça e Luz Coronel Vivi
da.

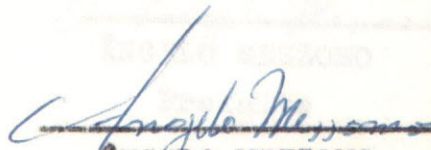
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir um crédito Especial na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze
mil cruzeiros) e nesta importância aumentar a cota do Capital da /
Prefeitura Municipal na Fôrça e Luz Cel Vivida Ltda.

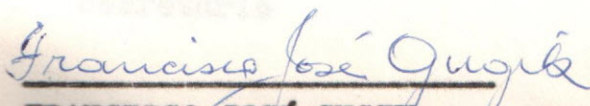
Art. 2º- Para cobertura do presente crédito, uti-
lizar-se-á a maior arrecadação já prevista no Código 1.4.4.1.0.114
Participação no Impôsto sobre circulação de mercadorias,

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
14 de Outubro de 1970.


ÂNGELO MEZZOMO
Prefeito

Publique-se:


FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário.